



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI N.º 2.426, DE 28 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO/COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDOR À DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Silvânio Antônio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação ou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de órgão específico, para cedência de servidor municipal à Delegacia de Polícia Civil de Ronda Alta.

**Art. 2º** A cedência ocorrerá com ônus para a origem, sem ressarcimento, permanecendo preservado o vínculo funcional do servidor com o Município.

**Art. 3º** O período da cedência será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Caberá ao órgão estadual cessionário controlar a frequência, comunicar afastamentos, faltas e intercorrências funcionais, e encaminhar para registro ao Município.

**Art. 5º** A cedência poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 7º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
28 de maio de 2026.

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

28.05.2026

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Governo e Administração